



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.161 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

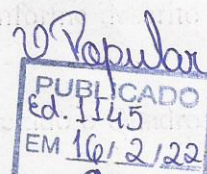
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Assessor do Gabinete
Matrícula 43/6925

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0900.0824200692.085	004	3350.43.00	37	12.524,68		
0900.0824400731.842	072	4490.52.00	37	3.000,00		
0900.0824400732.089	078	3190.11.01	37	1.374,19		
0900.0824400732.089	088	3390.36.00	37	3.101,13		
0900.0824400732.091	112	3390.36.00	00	4.000,00		
0900.0824400692.087	014	3350.43.00	37		20.000,00	
0900.0824400702.088	028	3390.36.00	00		4.000,00	
TOTAIS				24.000,00	24.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0900.0824200692.085	004	3350.43.00	37	12.524,68		
0900.0824400731.842	072	4490.52.00	37	3.000,00		
0900.0824400732.089	078	3190.11.01	37	1.374,19		
0900.0824400732.089	088	3390.36.00	37	3.101,13		
0900.0824400732.091	112	3390.36.00	00	4.000,00		
0900.0824400692.087	014	3350.43.00	37		20.000,00	
0900.0824400702.088	028	3390.36.00	00		4.000,00	
TOTAIS				24.000,00	24.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO